


## ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
<b>Designação do Projeto:</b>	Campo de Golfe do NDTC – Núcleo de Desenvolvimento Turístico do Carvalhal		
<b>Tipologia de Projeto:</b>	Anexo II – nº. 12, alínea f)	<b>Fase em que se encontra o Projeto:</b>	Execução
<b>Localização:</b>	Herdade da Comporta - Grândola		
<b>Proponente:</b>	Percentagem Impecável, Lda.		
<b>Entidade licenciadora:</b>	Câmara Municipal de Grândola		
<b>Autoridade de AIA:</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	<b>Data: 15-05-2020</b>	

<p><b>Fundamentação:</b></p>	<p><b>I. Enquadramento</b></p> <p>O Empreendimento turístico “Campo de Golfe de ADT3 da Herdade da Comporta” obteve Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada em 30 de agosto de 2010.</p> <p>A alteração da designação do proponente a constar na DIA surge na sequência de uma solicitação do mesmo. Os elementos para a alteração de titularidade deram entrada na CCDR Alentejo em 12-03-2020.</p> <p>No período de audiência de interessados, que decorreu ao abrigo do disposto no Artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o proponente comunicou à CCDR, em 17-04-2020, que pretendia também a alteração da designação do projeto a constar na DIA.</p> <p><b>II. Análise</b></p> <p>A sociedade “Herdade da Comporta – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado” foi a proponente original do processo de Avaliação de Impacte Ambiental.</p> <p>De acordo com a informação remetida a esta CCDR, a alteração da titularidade solicitada prende-se como o facto de por “...escritura-pública de compra e venda celebrada no dia 14 de Novembro de 2019, a sociedade Percentagem Impecável, Lda., (...) adquiriu, em conjunto com as sociedades “AMORIM LUXURY COMPORTA, S.A.”, “PNILUXINVEST-Investimentos Imobiliários, S.A.” (...) ao Herdade da Comporta – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado o conjunto de prédios integrados no Plano de Pormenor do atualmente denominado Núcleo de Desenvolvimento Turístico do Carvalhal - NDTC. (...). Entre o referido conjunto de prédios que compõem o NDTC, foram adquiridos pela “Percentagem Impecável” os Lotes 5, 6 e 7, destinados ao campo de golfe...”.</p> <p>Assim, atendendo à fundamentação acima exposta, bem como às certidões permanentes das sociedades que agora se constituem como proponente, considera-se que se encontram salvaguardados os aspetos necessários à alteração de titularidade.</p> <p>O proponente solicitou a alteração da designação do projeto para “Campo de Golfe do NDTC – Núcleo de Desenvolvimento Turístico do Carvalhal”, devido ao facto de “... a designação do PP da ADT3 foi, entretanto, alterada para PP do Núcleo de Desenvolvimento Turístico do Carvalhal – NDTC.”</p> <p>Face ao exposto, considera-se de igualmente alterar a designação do projeto.</p> <p>Desta forma, altera-se a designação do proponente, bem como a designação do projeto, o que não exclui a garantia da execução do conteúdo da DIA, no que respeita a condicionantes, elementos a apresentar, medidas de minimização e de compensação e planos de monitorização.</p>
<p><b>Alteração da DIA:</b></p>	<p>A designação do proponente original “Herdade da Comporta – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado” é alterada para <b>Percentagem Impecável, Lda.</b></p> <p>A designação do projeto original: “Campo de Golfe de ADT3 da Herdade da Comporta” é alterada para: <b>Campo de Golfe do NDTC – Núcleo de Desenvolvimento Turístico do Carvalhal.</b></p>
<p><b>Assinatura</b></p>	<p></p>